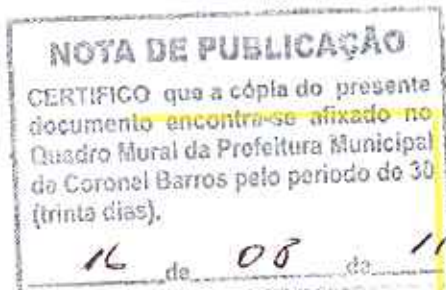




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.516 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.886,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ...R\$ 4.176,00

06 – Sec. Agricultura. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 3.710,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 4.176,00

06 – Sec. Agric. Com. Desenv e Meio Ambiente
01.22.661.0033.1.020 – Implantar Infraestrutura na Área Industrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.710,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

